COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RERIUTABA

RESULTADO DO RECURSO Nº 001/2026 – REFERENTE A HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de professores e à formação de cadastro de reserva para a Rede Pública Municipal de Ensino de Reriutaba, instituída pela **Portaria nº 13072026/SME/PMR, de 13 de julho de 2026**, no exercício das atribuições conferidas pelo **art. 2º, inciso III**, da referida Portaria, e em observância ao Edital nº 001/2026, torna público o resultado da análise de recurso protocolado via e-mail no dia 27/07/2026.

RESOLVE:

Divulgar o resultado do recurso referente a habilitação das inscrições e da primeira etapa: análise curricular e de títulos.

Interessada: Roberta Macêdo Moreira
Inscrição: 0149
Função: Professor por componentes curriculares – Anos Finais – **Educação Física**
Situação: INDEFERIDO

Descrição

O recurso foi interposto tempestivamente, razão pela qual dele se conhece.

Em suas razões recursais, a candidata alega que anexou os certificados de qualificação profissional exigidos pelo Edital nº 001/2026, requerendo a revisão da pontuação atribuída à Primeira Etapa – Análise Curricular e de Títulos, por entender fazer jus à respectiva pontuação.

Após reanálise da documentação apresentada dentro do prazo de inscrição, esta Comissão verificou que os dois certificados anexados pela recorrente possuem carga horária de **60 (sessenta) horas** cada.

Conforme disposto no item **5.2.3.2** do Edital nº 001/2026, **somente serão pontuados os certificados de cursos com carga horária mínima prevista no Edital, não sendo permitida a soma das cargas horárias de certificados distintos para atingir a carga horária mínima exigida**.

Além disso, os certificados apresentados atendem aos requisitos formais previstos no item **5.2.3.1** do Edital, porém **não satisfazem o requisito objetivo da carga horária mínima**, indispensável para fins de pontuação na Primeira Etapa – Análise Curricular e de Títulos.

Ressalta-se que a fase recursal possui natureza exclusivamente revisional, destinando-se à verificação da correta aplicação dos critérios estabelecidos no Edital sobre a documentação tempestivamente apresentada pelos candidatos, não sendo admitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrição para obtenção ou majoração de pontuação, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Dessa forma, verifica-se que a pontuação atribuída à recorrente decorreu da correta aplicação das normas editalícias, inexistindo erro material ou de avaliação que justifique sua alteração.

Decisão

Após reanálise da documentação constante dos autos e das razões recursais apresentadas, esta Comissão conclui que a avaliação curricular observou rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Considerando que os certificados apresentados pela candidata possuem carga horária de **60 (sessenta) horas** cada, inferior ao mínimo de **80 (oitenta) horas** exigido pelo Edital para fins de pontuação, e considerando, ainda, que o item **5.2.3.2** veda expressamente a soma das cargas horárias de certificados distintos para atingir o mínimo exigido, inexiste fundamento legal ou editalício para atribuição da pontuação pretendida.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da segurança jurídica, a Comissão Organizadora **CONHECE** do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, **INDEFERE** o pedido, mantendo integralmente a pontuação divulgada na Primeira Etapa – Análise Curricular e de Títulos.

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba e nos demais meios oficiais de divulgação da Seleção Pública Simplificada, para ciência dos interessados e produção de seus efeitos legais.

Reriutaba-CE, 29 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELECÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Documento assinado digitalmente
gov.br CALINA DAMASCENO RODRIGUES
Data: 29/07/2026 10:04:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CALINA DAMASCENO RODRIGUES
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA SUELI LOPES NOBRE
Data: 29/07/2026 11:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA SUELI LOPES NOBRE
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
OLGA MARIA PINTO MANHAES
Data: 29/07/2026 12:27:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OLGA MARIA PINTO MAGALHÃES
Secretária